

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.282, DE 8 DE MARÇO DE 1961

Autoriza o Executivo a mandar construir na cidade de Bragança um grupo escolar e abre o crédito necessário.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um grupo escolar na cidade de Bragança, no bairro Padre Luiz Gonzaga, e abre o crédito especial de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00).

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros no exercício corrente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Benedito Monteiro

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.553, DE 09/03/1961.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ